



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Foro da Comarca de Goiânia

AUTOS DE: Análise

Aos 31 dias do mês de Maio do ano de Dois e Mil dois e três

em cumprimento ao respeitável mandado, anexo, do Meritíssimo Juiz de Direito da 2.ª Vara Cível de Uruguaçu, desta Comarca, Dr. José Rodrigues Camargo, expedido dos Autos Análise contra Amarely Queiroz Torres nós, Oficiais de Justiça abaixo assinados,

dirigimo-nos à AV. Anápolis nº 5674, andar 10.º aptº SL. 1007 Setor Central nesta Capital, e aí, sendo, às 15:30 horas, deles informados, procedemos a

Análise dos seguintes bens 01 (Hum) sala de nº 1007, do Ed. Palácio do Comércio de Goiânia - G, situada no 10º andar, no AV. Anápolis nº 5674 Sala 1007 zona Comercial setor Central, Goiânia - GO contendo a seguinte divisão de 48,567 m², sendo 36,04 m² de área privativa e 12,524 m² de área comum, dpto da Matrícula R-8-3.235 do C.R.1 da 2.ª Circunscrição de Goiânia.

Análise em R\$ 60.000,00 (Seiscentos mil reais).

Realizada a Análise lavratura em seguida o presente auto que, após ser lido e achado conforme vai assinado por nós Oficiais de Justiça e pelo _____ como _____ que, sob as penas da lei, responsabiliza-se pela guarda e conservação dos bens, acima descrito.

André R. dos Reis
OFICIAL DE JUSTIÇA
Diligente
n. 266

DEPOSITÁRIO

OFICIAL DE JUSTIÇA
Companheiro